



Prefeitura Municipal de Pitanga
ESTADO DO PARANÁ

N.

LEI nº 6/57.

Data: 19 de dezembro de 1957.

SUMULA: Orçamento da Despesa e Receita para o
Exercício de 1.958.

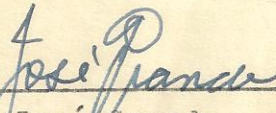
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná,
decretou e eu Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Artº 1º- A Receita para o exercício de 1.958 é orçada em R\$ 3.537.000,00 (Trez Milhoões, quinhentos e trinta e sete mil Cruzeiros), e será arrecadada de acordo com as especificações constantes da tabela anexa, parte integrante desta lei.

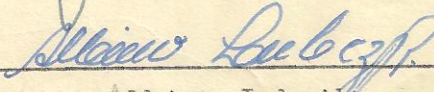
Artº 2º- A despesa para o exercício de 1.958. é fixada em R\$ 3.537.000,00 (trez milhoões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros) e será empregada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, partes integrantes desta Lei.

Artº 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em
19 de dezembro de 1.957.


José Grande.

Prefeito Municipal.


Albino Lubzik.

Secretario.